



PROTUCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 4471/2018

Recebemos em: 16/04/18 às 10h00ms

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2018


Protocolista

Trata-se o presente Projeto de Resolução de nº 3/2018, o qual Disciplina a proibição de pagamento de décimo terceiro subsídio aos Vereadores da Legislatura compreendida entre 2017 a 2020 no âmbito da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

A crise econômica que atravessa o Brasil atingiu a todos os seguimentos da sociedade nos Estados e Municípios, principalmente, impondo sacrifícios que o momento exige, tendo inclusive alguns Prefeitos não vislumbrando, a curto prazo sairmos do atoleiro em que a economia nacional se encontra, optando pelo caminho da renúncia, conforme já até noticiado pela mídia.

Vários estados de economia forte, como Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e alguns do Nordeste quebraram, levando consigo diversos municípios dependentes das finanças estaduais a cortar despesas que afetaram a saúde, principalmente, a todo o funcionalismo público, em jejum de reposição salarial há mais de três anos.

Pois bem, Laranja da Terra/ES não seria diferente, pois é um município pequeno dependente de convênio com a União e o Estado, sem investimentos na saúde, servidores sem reposição salarial e auxílio alimentação, mesmo com promessas em palanque nesse sentido.

Portanto, seria a nosso ver e sentir, uma covardia desta Casa de Leis aprovarmos o décimo terceiro subsídio aos vereadores, mesmo com o argumento forte da constitucionalidade reconhecida pelo STF e Tribunal de Contas não poderíamos ignorar o clamor público vindo das ruas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Esta Câmara já tem dado bons exemplos no trato da coisa pública, uma vez que não há assessores para parlamentares, nem pagamentos de diárias, ausência de *penduricalhos*, bem como em 2017 realizou economia recorde em sua história que beirou R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), ocasião em que conclamamos os ilustres pares a proibir qualquer tramitação e discussão sobre o tema décimo terceiro subsídio nesta legislatura.

Mais ainda, considerando-se que os servidores públicos municipais de Laranja da Terra ganham baixos vencimentos, boa parte em torno de um salário mínimo, com carreiras emboladas e achatadas entre si, dada a falta de reposição indo para o terceiro ano, sem inclusive a concessão do prometido tíquete alimentação, a economia de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), referente aos quatro anos de décimo terceiro subsídio – sem contar atualizações – poderá ser utilizada tanto na concessão destes direitos, quanto para investimentos em outras áreas sensíveis da sociedade.

Laranja da Terra/ES, 14 de fevereiro de 2018.


GILSON GOMES FILHO

Presidente da Câmara Municipal


BRAULIO JARSKÉ

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Aprovado
por
unanimidade
H.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Disciplina a proibição de pagamento de décimo terceiro subsídio aos Vereadores da Legislatura compreendida entre 2017 a 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Resolução, proibido o pagamento de décimo terceiro subsídio aos Vereadores componentes da legislatura compreendida entre 2017 a 2020 no âmbito da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Art. 2º. Esta Resolução entra ^{em vigor} na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra/ES, 14 de fevereiro de 2018.


GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal


BRÁULIO JARSKE

Secretário